



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.300/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.147.500,00** (um milhão cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme abaixo discriminado:

A				B
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 385/PCN/2012, celebrado entre a UNIÃO, representado pelo Ministério da Defesa – MD e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais) vinculado a C/C 397-9 Caixa Econômica Federal, Construção de Calçadas, Rampas de Acesso e Meio-Fio, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
	15.451.0020.1.0010	IMPLEM DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - OP		
	03.00.00	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT		
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	12.500,00	
	06.14.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Termo de Convênio nº. 072/PCN/2012, celebrado entre a UNIÃO, Representado pelo Ministério da Defesa -MD e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), vinculado a C/C 389-8 Caixa Econômica Federal, Pavimentação Asfáltica, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.
474	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	300.000,00	
	15.451.0020.1.0012	IMPL.INFRA-ESTRÚRB/PAVIMENTAÇÃO – CONV		
	03.00.00	RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / SUPERAVIT		
480	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	85.000,00	
	06.14.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS / SUPERAVIT		
481	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	750.000,00	
TOTAL				1.147.500,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248